LEI Nº 3.286, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

*Autoriza o poder executivo municipal a denominar de **"SEBASTIÃO BORGES"**, a atual rua projetada 16 situada no Loteamento Beija-Flor II, no bairro Prefeito José Dantas de Araújo no município de Currais Novos/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 069/2016 de autoria do Vereador Eduardo Bastos de Pontes e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"SEBASTIÃO BORGES",** a atual rua projetada 16 situada no Loteamento Beija-Flor II, no bairro Prefeito José Dantas de Araújo no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 29 de agosto de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal